



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 32/2020 - PM-SL - INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DO PROTOCOLO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO FUTURO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 025/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO N.º 030/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - EXONERA LINDAURA DE ARNIZAUT MONÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO
- DECRETO N.º 031/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - NOMEIA DARKSON LUÍS MENDES BARROS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**DECRETO Nº 32/2020 – PM-SL**

Institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências.

1

O Prefeito do município de Sebastião Laranjeiras, Estado do Bahia no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em Consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando:

A Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19).

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

A classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

Que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”.

O conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia e Decretos emitidos pelo Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras com medidas e prevenção ao Coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 009 de 18 de março de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Saúde;
- II - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- III - Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV - Secretário de Administração/Finanças/Tesoureiro;
- V - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - Presidente do Conselho Municipal do Fundeb;
- VII - Presidente do Conselho Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

VIII - Presidente Conselho da Assistência Social;

IX - Presidente do Conselho de Saúde;

X - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

XI - Presidente do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras.

3

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Elaborar diagnóstico para possíveis diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no município de Sebastião Laranjeiras;

II - O que considerar relevante ao futuro retorno das atividades presenciais no município de Sebastião Laranjeiras no âmbito da sua competência e autonomia.

Art. 4º. A participação dos membros deste Comitê de Governança Intersetorial é considerada atividades de relevante interesse, social, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO GESTÃO 2017/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 025/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 305.000,00

(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(116) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.545-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.541-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.000,00

Total da Unidade: 470.000,00**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.561-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

Total da Unidade: 16.000,00**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(632) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.702-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

Total da Unidade: 25.000,00**Total Suplementação: 611.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(44) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.311-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

(51) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 10.000,00

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(55) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 30.000,00

Total da Unidade: 125.000,00**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.528-00.1.0014 - Obras e Instalações 30.000,00

(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.528-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.529-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.531-00.1.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(14) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(38) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.815-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0014 - Obras e Instalações	60.000,00
(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0023 - Obras e Instalações	50.000,00
(59) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.818-00.1.0023 - Obras e Instalações	15.000,00
(66) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	50.000,00
(77) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(161) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.821-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.541-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(180) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.541-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.825-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(190) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.825-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00

Total da Unidade: 470.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(295) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 16.000,00

Total da Unidade:	16.000,00
--------------------------	------------------

Total Anulação:	611.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Agosto de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	116.000,00	116.000,00
Fonte: 0.1.02	405.000,00	60.000,00
Fonte: 0.1.14	65.000,00	285.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	85.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	25.000,00
Fonte: 0.1.29	25.000,00	0,00
Fonte: 0.1.90	0,00	40.000,00
Total:	611.000,00	611.000,00



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2074

DECRETO Nº 030/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Exonera Secretária Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. LINDAURA DE ARNIZAUT MONCAO**, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente deste Município, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 029/2019 datado de 04/10/2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2074

DECRETO Nº 031/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o **Sr. DARKSON LUIZ MENDES BARROS**, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EACC-9F5C-9D4D-AFE7-159E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EACC-9F5C-9D4D-AFE7-159E



Hash do Documento

203b811b1b3da04e4d20f277bff2d271c8bec5a60dab73955ff3014be23535e9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2020 17:16 UTC-03:00